

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.489/2026

de 17 de junho de 2026.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas do Núcleo Habitacional Recantos dos Pássaros, localizado neste município e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas do Núcleo Habitacional “**Recantos dos Pássaros**”, localizado neste município, regularizado através do Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **REURB-E nº 1733/2019**, findado no ano de 2025, ficam assim denominadas:

RUA 1 – RUA IVAN DA SILVA NEVES;

RUA 2 – RUACLAUDI DE JESUS MUNHOZ; e

RUA 3 – RUA VICE-PREFEITO CLAUDIO SALLA MUNHOZ

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação.

Art. 2º – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de junho de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

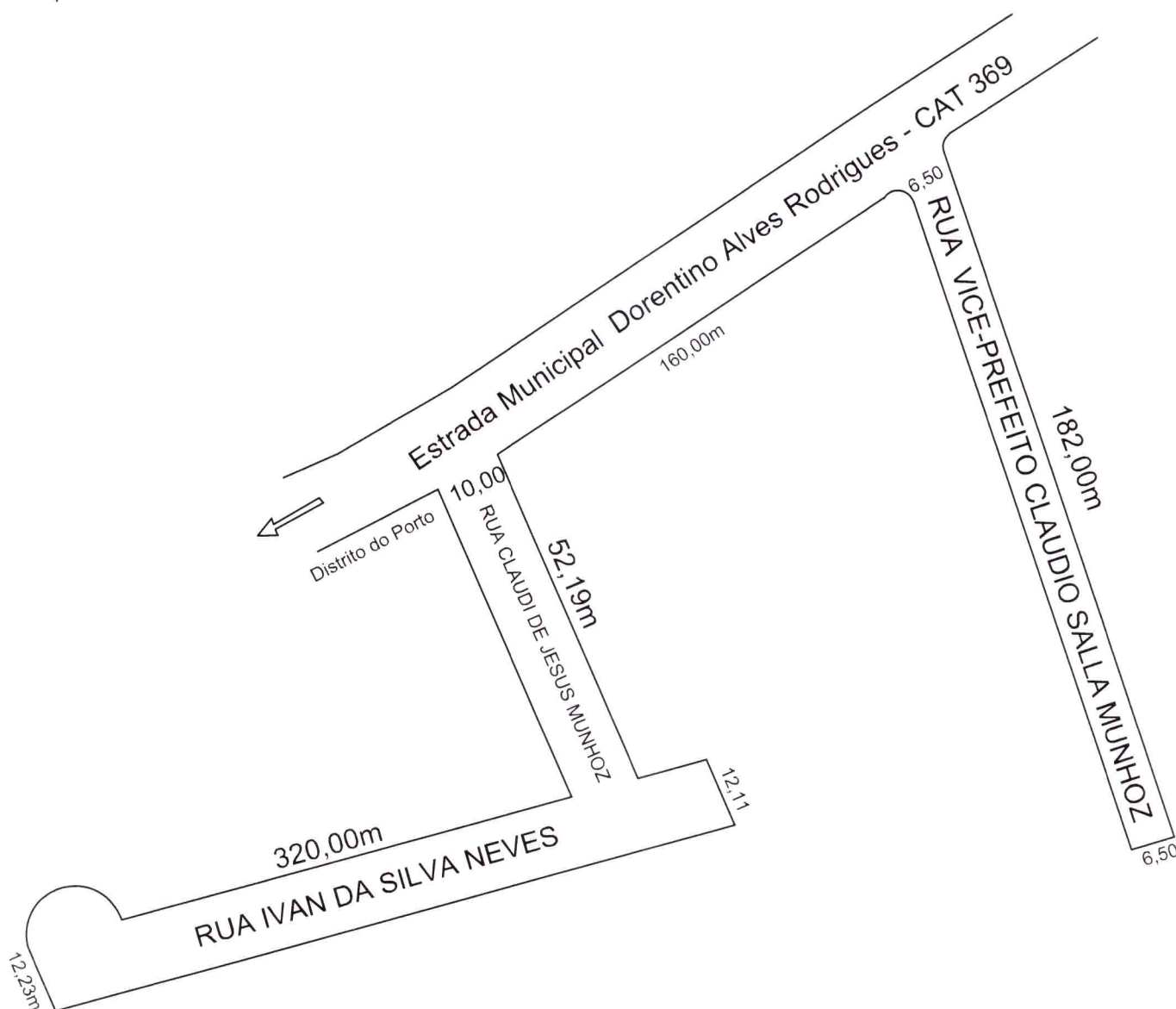


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP
Departamento de Regularização Fundiária e Fiscalização
Av. Prof. Castorino de Almeida nº 205 - Centro



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Núcleo Habitacional "RECANTO DOS PÁSSAROS"
Certidão de Regularização Fundiária nº 001/2025



Rua 01 • Extensão de 182,00 metros e Largura de 6,50metros

Rua 02 • Extensão de 52,19 metros e Largura de 10,00 metros

Rua 03 • Extensão de 320,00 metros e Largura de 12,11metros


Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal